



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000867/2025-41

PORTARIA Nº 307/2025
DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna da Divisão de Auditoria Interna do Ministério Público de Sergipe para o exercício 2025.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.059, de 1º de dezembro de 2023, da Procuradoria-Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo desta Portaria, o Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2025 da Divisão de Auditoria Interna – DAI deste Ministério Público de Sergipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **25/03/2025 08:31:00**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0010.0000867/2025-41**

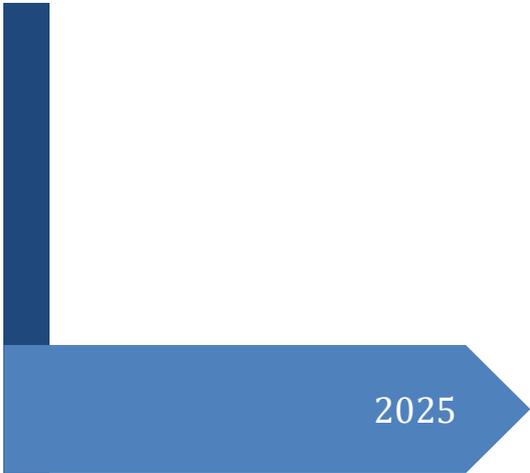


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0010.0000867/2025-41

Anexo 1

Descrição do Arquivo: Plano Anual de Auditoria - 2025

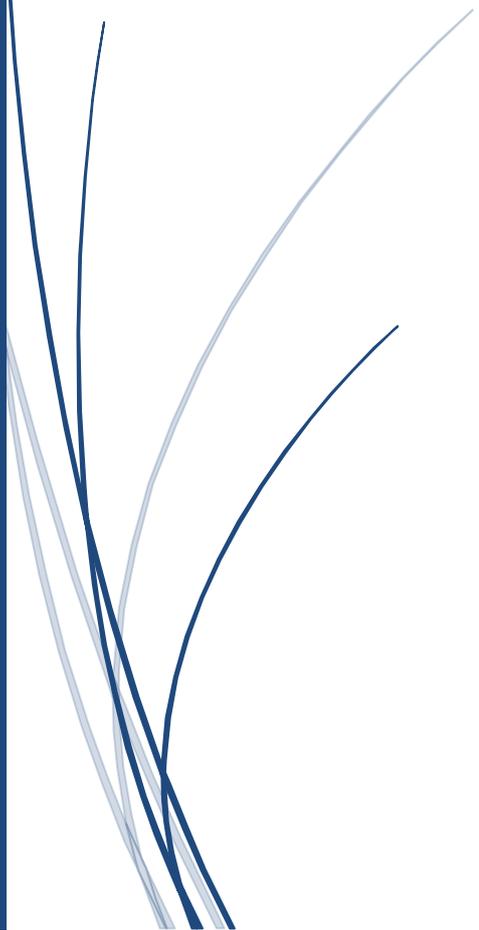
Data de Criação: 25/03/2025 08:38:29

A thick dark blue vertical bar runs down the left side of the page. A blue arrow-shaped graphic points to the right from the bar, containing the year 2025.

2025

Plano Anual de Auditoria Interna

Ministério Público de Sergipe –
Divisão de Auditoria Interna

A series of thin, overlapping, curved lines in shades of blue and grey originate from the bottom left corner and sweep upwards and to the right, creating a sense of movement and depth.

Sumário

Visão Geral do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT	2
Composição e Capacidade Operacional da Divisão de Auditoria Interna	2
Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2025	3
Relação dos Trabalhos de Realização Obrigatória	4
Trabalhos Priorizados	4
Cronograma para 2025	5

Visão Geral do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT

O Plano de Auditoria Interna – PAINT é o documento no qual são registradas as atividades que a unidade responsável pela atividade de auditoria interna pretende desenvolver em um determinado período de tempo.

O inciso III do art. 3º da Portaria MPSE nº 3.059, de 1º de dezembro de 2023, define que além de anual, o plano esteja em conformidade com o Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe (MPSE), o Planejamento Estratégico da Divisão de Auditoria Interna e baseado em riscos.

Significa dizer que a principal finalidade do Plano é garantir que a Divisão de Auditoria Interna - DAI concentre seus esforços de maneira consistente com as metas do MPSE, focados naqueles programas, projetos e operações com maior exposição a ameaças que possam afetar o alcance dos objetivos institucionais, ou seja, os de maior risco.

Quanto à atividade de auditoria interna, que é desenvolvida pela Divisão de Auditoria Interna, o art. 2º da Portaria nº 3.059/2023 define como uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para agregar valor e melhorar as operações da organização.

Visa auxiliar a realização dos seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Composição e Capacidade Operacional da Divisão de Auditoria Interna

A Divisão de Auditoria Interna é atualmente composta por três servidores, sendo um coordenador e dois servidores efetivos, sendo um analista de contabilidade e um técnico administrativo.

A força de trabalho da DAI será distribuída em 2025 nas seguintes categorias de atuação:

- Serviços de auditoria e consultoria;
- Ações de capacitação;
- Monitoramento das recomendações;
- Gestão interna da unidade;
- Levantamento de informações para órgãos de controle externo;
- Reserva técnica para demandas extraordinárias.

Com a finalidade exclusiva de mensurar o esforço necessário para desenvolver as ações anuais, a Divisão de Auditoria Interna utilizou o conceito de “pessoa-hora - PH” (ou “homem-hora”), que corresponde ao esforço de uma hora de trabalho de uma pessoa lotada na DAI.

Para definir a quantidade de PH disponíveis para o exercício de 2025, consideramos as seguintes premissas:

1. foram excluídos do cômputo os 11 dias úteis incluídos no recesso forense;
2. foram excluídos do cômputo os 104 sábados e domingos e os 22 feriados e pontos facultativos de acordo com o calendário do Tribunal de Justiça de Sergipe;
3. desconsiderou-se do cômputo 22 dias úteis de férias de cada um dos servidores;
4. foram excluídos do cômputo 08 (oito) dias de abono para cada servidor;
5. foram descontados 588 horas disponíveis do servidor Igor Pereira Teles em virtude da sua cumulação com a Coordenação de Documentação e Memória (CDM)

Na tabela a seguir está demonstrada a previsão de alocação da força de trabalho da DAI para o Exercício 2025:

Categoria de Atuação	PH Alocado	% PH Alocado
Ações de Capacitação	270	6,14%
Relatórios Trimestrais de Auditoria	336	7,66%
Pareceres sobre Relatórios de Gestão Fiscal	72	1,64%
Parecer sobre a Prestação de Contas	360	8,20%
Avaliações Internas do Portal da Transparência	420	9,56%
Monitoramento das recomendações	150	3,41%
Gestão Interna	250	5,70%
Reserva Técnica / Demandas Extraordinárias	200	4,56%
Cumulações de servidores	588	13,40%
Serviços de avaliação e consultoria	1743	39,73%
TOTAL	4.389	100,00%

Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2025

O Plano Anual de Auditoria é dividido em duas partes:

- 1 Relação dos trabalhos a serem realizados pela DAI em função de obrigação normativa, solicitação da Procuradoria-Geral de Justiça ou por outros motivos (ex.: decisões judiciais);
- 2 Trabalhos priorizados em razão de sua relevância;

Relação dos Trabalhos de Realização Obrigatória

Descrição	Fundamento	Periodicidade
Relatórios Trimestrais de Auditoria	Art. 2º, parágrafo único, I, Resolução nº 206/2001 do TCE/SE	Trimestral
Pareceres sobre o Relatório de Gestão Fiscal do MPSE	Art. 54, parágrafo único, LRF	Quadrimestral
Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do MPSE	Art. 3º, IX, Portaria MPSE nº 421/2021	Anual
Fiscalização do Portal da Transparência do MPSE	Resolução CNMP nº 86/2012 e nº 89/2023 Programa Nacional de Transparência Pública	Mensal
Plano Anual de Auditoria Interna – Exercício 2025	Portaria MPSE nº 3.059/2023	Anual

Trabalhos Priorizados

TÍTULO	ESCOPO
Consultoria para Racionalizar o Macroprocesso de Gestão de Pessoas	Mapeamento dos processos do gerenciamento de pessoas do MPSE, visando elevar a maturidade de deste macroprocesso.
Iniciativa de Business Intelligence para a área-meio do MPSE	Construção de painéis para acompanhamento dos indicadores relativos à área-meio do MPSE.

Atividades da DAI	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
de 2025												
Relatórios Trimestrais de Auditoria - 2º Trimestre de 2025												
Planejamento para 2026												
Parecer sobre o Relatório de Gestão Fiscal - 2º Quadrimestre de 2025												
Relatórios Trimestrais de Auditoria - 3º Trimestre de 2025												

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em 25/03/2025 08:31:00, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0010.0000867/2025-41**